



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**  
Rua Paranavai, snº Centro  
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR  
[cmsibema@pibema.pr.gov.br](mailto:cmsibema@pibema.pr.gov.br)  
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

Ata nº 05/2026 do Conselho Municipal de Saúde- CMS. Realizada no dia 28 de Maio de 2026 às 14h00 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ibema, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Funcionários das Unidades de Saúde, o contador do município o Senhor Rodrigo Scatolin, o Gestor da Secretaria de Saúde e demais secretários de outras pastas. Dado início, o contador explicou os valores referentes á prestação de Contas do Fundo Municipal de saúde, apresentando os dados, detalhando as receitas e despesas financeiras utilizadas na execução dos serviços do Fundo no 1º , Quadrimestre de 2026, ficando assim (Receita Orçamentária R\$ 3.512.524,42; Despesa Orçamentária R\$ 3.618.991,41; Despesa Extra-Orçamentária R\$ 5.281,81; Despesa Orçamentária R\$ 3.618.991,91; Saldo Anterior R\$ 3.587.946,73; Saldo Atual R\$ 2.342.822,96, fechando um total de R\$ 7.645.752,99) todos os Conselheiros aprovaram as contas, o senhor Diogo Gawlik tomou a palavra apresentando uma tabela com os gastos dos recursos oriundos dos Programas PROVIGIA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL, APS EMENDA INDIVIDUAL, RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ADITIVOS DA SAÚDE e da EMENDA IMPOSITIVA, onde foram adquirido móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde. **PLANO DE APLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES DA SAÚDE A PARTIR DE ABRIL 2026**

<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>VALOR GASTO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>SALDO</b>
RESOLUÇÃO 374/24 PROVIGIA	29.375,59	01 AR CONDICIONADO 12MIL BTU 01 IMPRESSORA COLORIDA	<b>24.385,60</b>
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – FEDERAL	5.923,24	01 NOTBOOK 02 IMPRESSORAS	<b>343,66</b>
ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇO DE APS – EMENDA INDIVIDUAL	167.973,92	02 IMPRESSORA COLORIDA 02 NOTBOOK 06 AR CONDICIONADO DE 9MIL BTU 02 AR CONDICIONADO DE 36MIL BTU 01 AR CONDICIONADO DE 12MIL BTU	<b>116.161,21</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ADITIVOS DA SAUDE	25.609,09	01 FREEZER	<b>22.429,09</b>



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**

Rua Paranavai, nº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

[cmsibema@pibema.pr.gov.br](mailto:cmsibema@pibema.pr.gov.br)

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

EMENDA IMPOSITIVA	125.500,00	04 CADEIRAS GIRATÓRIAS 03 CAMA HOSPITALAR ELETRICA 01 AR CONDICIONADO DE 10MIL BTU 15 AR CONDICIONADO DE 9MIL BTU 01 TV SMART DE 43 POLEGADAS 10 TV LED SMART DE 32 POLEGADAS	<b>32.534,19</b>
----------------------	------------	---	------------------

Diogo apresentou a Lei nº 15.250/2025 que regulamenta os profissionais que trabalham na condução de veículos terrestres de transporte de pacientes, devem atender todos os critérios estabelecidos na referida lei e todos os motoristas que atuam na secretaria de saúde atendem a esses critérios. Foi repassado também que será utilizado recursos da Proposta 63000710532202500 da Portaria Nº 6916/2025 para melhorar os canais de comunicação da Secretaria, melhorando os ramais providenciando um em cada sala das unidades uma vez que a população não possui cobertura 100% do programa ESF, sendo o contato via telefônico primordial para agilizar os trabalhos, e também para atender a nova forma de marcação de consultas da secretaria, onde os atendimentos médicos passaram a ser por agendamento. Após Análises e discussões, todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu Sandra Gracielli de Matos lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

*Sandra G. Matos, [assinatura], [assinatura], [assinatura]*  
*[assinatura] Jallio, Lunadal, [assinatura]*





**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**

**Rua Paranavai, snº Centro**  
**CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR**  
cmsibema@pibema.pr.gov.br  
**fone/fax (045) 32382004 Ramal 25**

**RESOLUÇÃO 03 DE 28 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas, referente ao 1º Quadrimestre/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibema/PR.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema / PR em reunião ordinária realizada em 28 de Maio de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 28 de Maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, art.41; "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições , avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

Conforme determina o Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada a demonstração e avaliação das metas fiscais no mesmo período.

**RESOLVE:**

**1. Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2026. E os demonstrativos das metas fiscais apresentadas.



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**

**Rua Paranavai, snº Centro**

**CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR**

**cmsibema@pibema.pr.gov.br**

**fone/fax (045) 32382004 Ramal 25**

**2. Encaminhar** a presente Resolução a Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

**Ivonete Valério**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**CMS**

**Homologo** a Resolução CMS nº.03, de 28 de Maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em ATA, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. n.º 41/2009.

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**